



ÓRGÃO: 30000 - Ministério da Justiça
UNIDADE: 30101 - Ministério da Justiça

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
2112 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Justiça									15.000.000
Atividades									
06 122	2112 2000	Administração da Unidade							15.000.000
06 122	2112 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	15.000.000
TOTAL - FISCAL									15.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									15.000.000

ÓRGÃO: 39000 - Ministério dos Transportes
UNIDADE: 39253 - Empresa de Planejamento e Logística S.A. - EPL

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
2072 Transporte Ferroviário									19.000.000
Projetos									
26 783	2072 14YF	Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV							19.000.000
26 783	2072 14YF 0030	Implantação do Trem de Alta Velocidade - TAV - Na Região Sudeste	F	4	3	90	0	100	19.000.000
TOTAL - FISCAL									19.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									19.000.000

ÓRGÃO: 52000 - Ministério da Defesa
UNIDADE: 52101 - Ministério da Defesa

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
2058 Política Nacional de Defesa									1.802.252
Projetos									
05 572	2058 151D	Obtenção de Sistema de Defesa Antiáerea							1.802.252
05 572	2058 151D 0001	Obtenção de Sistema de Defesa Antiáerea - Nacional	F	4	2	90	0	100	1.802.252
2108 Programa de Gestão e Manutenção do Ministério da Defesa									4.443.897
Atividades									
05 122	2108 2000	Administração da Unidade							4.443.897
05 122	2108 2000 0001	Administração da Unidade - Nacional	F	3	2	90	0	100	4.352.897
TOTAL - FISCAL									6.246.149
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									6.246.149

ÓRGÃO: 56000 - Ministério das Cidades
UNIDADE: 56101 - Ministério das Cidades

ANEXO II

PROGRAMA DE TRABALHO (CANCELAMENTO)

FUNCIONAL	PROGRAMÁTICA	PROGRAMA/AÇÃO/LOCALIZADOR/PRODUTO	E	G	R	M	I	F	VALOR
2048 Mobilidade Urbana e Trânsito									300.000.000
Projetos									
15 453	2048 10SS	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano							300.000.000
15 453	2048 10SS 0001	Apoio a Sistemas de Transporte Público Coletivo Urbano - Nacional	F	4	3	40	0	100	300.000.000
TOTAL - FISCAL									300.000.000
TOTAL - SEGURIDADE									0
TOTAL - GERAL									300.000.000

Presidência da República

DESPACHOS DA PRESIDENTA DA REPÚBLICA

MENSAGEM

Nº 518, de 2 de dezembro de 2015. Encaminhamento ao Supremo Tribunal Federal de informações para instruir o julgamento do Mandado de Segurança nº 33.889.

CASA CIVIL IMPrensa NACIONAL

PORTARIA Nº 255, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Dá nova redação ao Art. 2º e seu § 1º da Portaria nº 265, de 1º de novembro de 2006, que cria a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária - CCSS, com atuação no âmbito da Imprensa Nacional.

O DIRETOR-GERAL DA IMPRENSA NACIONAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 5º, inciso II, do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 147, de 9 de março de 2006, alterado pela Portaria nº 446, de 26 de junho de 2008, da Ministra de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, resolve:

Art. 1º O Art. 2º e § 1º, da Portaria nº 265, de 1º de novembro de 2006, publicada no DOU, Seção 1, pág. 1, de 6 de novembro de 2006, constituída nos termos do Decreto nº 5.940/06, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º Fica criada a Comissão para a Coleta Seletiva Solidária - CCSS, com atuação no âmbito da Imprensa Nacional, constituída dos seguintes membros:

- Antonio Carlos da Cruz Vaz - Presidente;
- Antônio Hermes Gonçalves;
- Areolino Alves de Sousa Neto;
- Carilo Frederico Fernandes Sabino; e
- Carmem Gorete Coelho Santos.

§ 1º Nos casos de afastamentos ou impedimentos eventuais do titular, a Presidência da Comissão será exercida pelo membro ANTÔNIO HERMES GONÇALVES.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 42, de 9 de fevereiro de 2011, publicada no DOU, Seção 1, pág. 1, de 10 de fevereiro de 2011.

FERNANDO TOLENTINO DE SOUSA VIEIRA

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO

PORTARIA Nº 506, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015 (*)

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto nos incisos I, XIV e XVIII do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, resolve:

Art. 1º Os Advogados da União lotados nas Consultorias Jurídicas e Assessorias Jurídicas de Ministérios e Secretarias da Presidência da República que foram extintos ou fusionados por força da Medida Provisória nº 696, de 02 de outubro de 2015 passam a ter imediata lotação na Consultoria-Geral da União.

Art. 2º A Consultoria-Geral da União constituirá grupo de Advogados da União e Procuradores Federais para prestar assessoramento jurídico às organizações militares do Comando do Exército sediadas no Distrito Federal.

Parágrafo Único - Os trabalhos do grupo a que se refere o caput serão avaliados pela Consultoria-Geral da União para o fim de eventual futura proposta de instituição de uma Consultoria Jurídica da União no Distrito Federal, com competência para assessorar os Ministérios e Secretarias da Presidência da República, bem como os Comandos do Exército, da Marinha e da Aeronáutica em matéria de licitações e contratos ou instrumentos congêneres.



Art. 3º O Consultor-Geral da União poderá propor a alteração de exercício dos Advogados da União a que se refere esta Portaria entre quaisquer das Consultorias Jurídicas e Assessorias Jurídicas de Ministérios e Secretarias da Presidência da República.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

(*) Republicada por ter saído no DOU nº 230 de 02/12/2015, Seção 1, pág. 2, com incorreção no original.

SECRETARIA DE PORTOS

PORTARIA Nº 542, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

Aprova o Projeto Expansão do Terminal Portuário de Vila do Conde, Barcarena-PA, da área de Infraestrutura Portuária, da empresa Terminal de Grãos Ponta da Montanha S.A. - TGPM, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI.

O MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DE PORTOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA - SEP/PR, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 24-A da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei 11.488/2007, o art. 6º, parágrafo 3º, do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e considerando o que consta da Resolução ANTAQ 4.409, de 14 de Outubro de 2015, bem como Processo ANTAQ nº 50300.000009/2015-15 (REIDI), apensado ao processo nº 50000.003480/1994-48 (Outorga), resolve:

Art. 1º Aprovar o Projeto Expansão do Terminal Portuário de Vila do Conde, Barcarena-PA, da área de Infraestrutura Portuária, da empresa Terminal de Grãos Ponta da Montanha S.A. - TGPM, inscrita no CNPJ nº 17.441.792/0002-13, para fins de adesão ao Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELDER BARBALHO

SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL

RESOLUÇÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos X e XLVI, da mencionada Lei, e deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Nº 368 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Condição Especial CE/SC 25-030, intitulada "Condição Especial Aplicável a Assentos Orientados para a Frente com Incorporação de Sistemas de Airbag", para fins de certificação de tipo do avião Embraer EMB-545. Processo nº 00066.020968/2015-82.

Nº 369 - Aprovar, nos termos do Anexo desta Resolução, a Condição Especial CE/SC 25-031, intitulada "Condição Especial Aplicável ao Braço Estrutural entre Assentos", para fins de certificação de modificação ao avião Embraer EMB-545. Processo nº 00058.095923/2015-61.

SUPERINTENDÊNCIA DE AERONAVEGABILIDADE

PORTARIA Nº 3.198, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2015

O SUPERINTENDENTE DE AERONAVEGABILIDADE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 53, inciso II, do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, resolve:

Art 1º Tornar pública a emissão dos Certificados Suplementares de Tipo (CST) abaixo relacionado, emitidos nas datas respectivamente indicadas:

Nº CST	Detentor do CST	Descrição	Aplicabilidade - Aeronaves	Data
2015S11-12	Aero Twin, Inc. - USA	ST02559AK (Installation of Aero Twin, Inc. CASA 212 Exhaust Deflector P/N AT-CASA-EXDF-1001).	CASA modelo C-212-CC	19.11.2015
2015S11-13	Jet Avionics Equipamentos Aero-náuticos Ltda. - Brasil.	Instalação dos sistemas existentes GPS/NAV/COM 1 e 2 modelos GNS530W e GNS430W da Garmin para procedimentos PBN	Agusta modelo A109C (N/S 22135)	23.11.2015
2015S11-14	Simplex Manufacturing Co. - USA	SR01818SE (Installation of Helipod II Slim Line Top Loader external cargo pod).	Robinson Helicopter modelos R44 e R44 II	24.11.2015

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012015120300004

As Condições Especiais de que tratam estas resoluções encontram-se publicadas no Boletim de Pessoal e Serviço - BPS desta Agência (endereço eletrônico www.anac.gov.br/transparencia/bps.asp) e igualmente disponíveis em sua página "Legislação" (endereço eletrônico www.anac.gov.br/legislacao), na rede mundial de computadores.

Estas Resoluções entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Resoluções acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÃO Nº 149, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso V, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto no art. 8º, incisos XVII e XLIII da mencionada Lei, considerando o impacto que a instabilidade operacional dos sistemas da ANAC trará às atividades de revalidação dos certificados emitidos pela Agência; e o que consta no processo nº 00058.123897/2015-78, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Art. 1º Autorizar, até 31 de dezembro de 2015, a operação normal relativa aos seguintes certificados:

I - pilotos: todos os certificados de habilitação técnica que venceram no mês de outubro de 2015; e

II - comissários de voo, mecânicos de voo, despachantes operacionais de voo e mecânicos de manutenção aeronáutica: todos os certificados de habilitação técnica que venceram no mês de novembro de 2015; e

III - operadores de equipamentos especiais: todos os certificados de OEE que venceram no mês de novembro de 2015.

Art. 2º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

DECISÕES DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Nº 145 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço de transporte aéreo público não regular na modalidade táxi aéreo outorgada à sociedade empresária PIQUIA-TUBA TÁXI AÉREO LTDA., CNPJ nº 07.326.869/0001-70, com sede social em Santarém (PA). Processo nº 00058.025876/2015-98. Fica revogada a Decisão nº 162, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2010, Seção 1, página 7.

Nº 146 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária TAIM AERO AGRÍCOLA LTDA. - EPP, CNPJ nº 91.446.823/0001-09, com sede social na cidade de Pelotas (RS), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola. Processo nº 00058.025972/2015-36.

Nº 147 - Autorizar, por 5 (cinco) anos, a sociedade empresária VIA-GRO VIDOTTI AGRO AÉREA LTDA., CNPJ nº 75.138.057/0001-50, com sede social na cidade de Londrina (PR), a explorar serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola. Processo nº 00058.072181/2015-03.

Nº 148 - Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização operacional para exploração de serviço aéreo público especializado na atividade aeroagrícola outorgada à sociedade empresária AGROVEL AGRO AÉREA VILA VELHA LTDA. - EPP, CNPJ nº 77.025.591/0001-86, com sede social em Ponta Grossa (PR). Processo nº 00058.025966/2015-89. Fica revogada a Decisão nº 159, de 7 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial da União de 8 de dezembro de 2010, Seção 1, página 7.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício das competências que lhe foram outorgadas pelos arts. 8º, inciso X, 11, inciso V, e 47, inciso I, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e considerando o que consta do processo nº 00058.049629/2012-34, deliberado e aprovado na 15ª Reunião Deliberativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, decide:

Nº 150 - Declarar a inaplicabilidade da Portaria nº 417/GM5, de 9 de junho de 1999, publicada no Diário Oficial da União de 16 de junho de 1999, Seção 1, página 3.

Estas Decisões entram em vigor na data da publicação.

O inteiro teor das Decisões acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 3.202, DE 1º DE DEZEMBRO DE 2015

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 16 da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e 35, inciso II, do Anexo I do Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, tendo em vista o disposto nas Leis nºs 10.871, de 20 de maio de 2004, 11.357, de 19 de outubro de 2006, e no Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, e considerando o que consta do processo nº 00058.099480/2014-04, deliberado e aprovado na 14ª Reunião Administrativa da Diretoria, realizada em 1º de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar público o resultado dos índices de desempenho das metas globais referente ao 6º ciclo de avaliação de desempenho, compreendido entre 1º de novembro de 2014 e 31 de outubro de 2015.

Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

O inteiro teor da Portaria acima encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/legislacao.

MARCELO PACHECO DOS GUARANYS

2015S11-15	AEROMOT - Aeronaves e Motores Ltda. - Brasil	Instalação de sistemas de imageamento com informações de mapeamento, sistema de comunicação de imagens, dados e voz	Beechcraft modelo B300 (N/S FL-796)	24.11.2015
2015S11-16	Embraer S/A - Brasil	Instalação do sistema de Indicação de Nível do Hopper e Pressão da Barra	Embraer modelo EMB-203	24.11.2015
2015S11-17	Parker Hannifin Co. - USA	SA650GL (Installation of Cleveland Brake Conversion Kit 199-110)	Beechcraft modelo F90	24.11.2015
2015S11-18	Embraer S/A - Brasil	Instalação do sistema AG-SYSTEM (AG-NAV, AG-FLOW e AG-LASER)	Embraer modelo EMB-203	25.11.2015
2015S11-19	Deca Aviation Engineering Ltd. - Canadá	O-LSA02-642/D (DC-DC Converter Rack Installation)	CASA modelo C-212-CC (N/S 196 e 265)	25.11.2015

Art. 2º O inteiro teor das aprovações encontra-se disponível no sítio da ANAC na rede mundial de computadores - endereço www.anac.gov.br/certificacao/PST/index_pst.asp.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DINO ISHIKURA

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.